

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

"Aprova o calendário de atividades do 1º semestre de 2009, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio março 2009-março 2011, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e

Considerando a necessidade de se organizar e racionalizar a execução de suas tarefas de natureza regimental, dentre elas a execução a cada dois anos de processo eleitoral, conforme disposto em seu Estatuto;

Considerando a necessidade de se realizar três reuniões preparatórias anteriores à 38ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, em 6 de março de 2009, com os segmentos dos Municípios (Prefeitos Municipais), da Sociedade Civil (usuários, universidades, associações de classe, comunitárias e profissionais, e entidades ambientalistas), e do Estado (funcionários dos órgãos estaduais); **Considerando** a necessidade do CBH-MOGI eleger, entre a totalidade de seus integrantes inscritos neste colegiado, os 42 membros titulares e respectivos suplentes, com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste colegiado, representativos dos três segmentos: Sociedade Civil (14 membros); Estado (14 membros) e Municípios (14 membros);

Considerando que o CBH-MOGI possui quatro Câmaras Técnicas a saber: Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, Câmara Técnica de Saneamento, Câmara Técnica Institucional, Câmara Técnica de Qualidade das Águas, cada uma composta por quinze (15) membros, sendo cinco (5) membros da Sociedade Civil, cinco (5) membros do Estado e cinco (5) membros do Município, eleitos também a cada dois anos;

Considerando ainda que o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação Cofehidro n.º 94, de 18 de dezembro de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado, encurtou os prazos, para que os comitês indiquem os empreendimentos aptos a tomar recursos financeiros do FEHIDRO, disciplinando que até 30 de junho de cada ano os comitês deverão fazê-lo sob pena de redução de 20 por cento de sua cota anual de distribuição;

Considerando que esta data limite nos obriga a "queimar" etapas, via de consequência impõe-se adiantar a escolha dos membros das quatro das Câmaras Técnicas do Comitê, aproveitando-se para fazê-lo durante as três reuniões preparatórias, dos três segmentos;

Considerando que, consoante regimento interno, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo, decidir sobre o seu calendário de atividades no âmbito de sua circunscrição, observadas as disposições do Cofehidro - Conselho de Orientação do FEHIDRO;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI - 09, para o primeiro semestre de 2009, conforme se segue:

I – **30 de janeiro de 2009**, sexta-feira - reunião preparatória para eleição dos representantes dos **Municípios** (14 titulares; 14 suplentes);

II – **6 de fevereiro de 2009**, sexta-feira, reunião preparatória para eleição dos representantes da **Sociedade Civil** (14 titulares; 14 suplentes);

III – **13 de fevereiro de 2009**, sexta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes do **Estado** (14 titulares; 14 suplentes);

IV – **6 de março de 2009**, sexta feira, **38ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI**, para:

a) homologação da eleição e posse dos novos membros titulares e suplentes, previamente

escolhidos pelos três segmentos, bem como dos membros das quatro câmaras técnicas, e eleição da Mesa Diretora do Comitê, biênio março de 2009 a março de 2011.

b) apresentação discussão e votação da minuta de deliberação indicativa dos critérios de pontuação e normas administrativas para apresentação de pedidos de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no exercício de 2009, pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento (eleita para o biênio março 2007- março 2009).

V- 9 de março (segunda-feira) a 8 de maio de 2009 (sexta-feira) respectivamente data da abertura e data do fechamento do prazo para protocolo de pedidos para se obter recursos financeiros junto ao Fehidro para o exercício de 2009, conforme detalhado na deliberação de critérios de pontuação e normas de protocolo.

VI – 11 a 26 de maio 2009 período para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento julgar os pedidos de recursos Fehidro – exercício de 2009.

VII – **29 de maio de 2009, sexta-feira, 39ª Reunião Plenária Ordinária** cuja pauta é discutir e votar a deliberação CBH-MOGI que indicará os pedidos julgados aptos a receber recursos do Fehidro em 2009.

§ 1º - Os locais da 38ª, 39ª Reuniões Plenárias Ordinárias do CBH-MOGI, assim que definidos, serão comunicados de forma oficial e individual, por escrito e na forma regimental a todos os membros inscritos neste comitê.

§2º - no período de **16 de março a 22 de março de 2009** será realizada a **VII Semana da Água** evento oficial do CBH-MOGI de acordo com determinação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Deliberação CBH-MOGI n.º 1, de 31 de janeiro de 2003 (atual Deliberação CBH-MOGI n.º 41/2003) , cabendo aos três segmentos, Sociedade Civil, Municípios e órgãos do Estado promover atividades no âmbito de suas entidades, órgãos e território consoante disposto na referida deliberação.

Art. 2º Durante as reuniões preparatórias para eleição dos representantes, titulares e suplentes com direito a voz e voto, das quais tratam os incisos I, II e III, do artigo anterior, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda:

- a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento;
- b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Saneamento;
- c) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional;
- d) cinco (5) membros para Câmara Técnica de Qualidade das Águas.

§ 1º As reuniões preparatórias, para eleição dos representantes dos Municípios, Sociedade Civil e Estado das quais tratam os incisos I, II e III do artigo 1º e membros das quatro câmaras técnicas de que tratam o artigo 2º , serão realizadas, no Município de Pirassununga, sede do CBH-MOGI, no Centro de Eventos do FZEA-USP – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo – Campus de Pirassununga, situado à Rua Duque de Caxias Norte n.º 225, Município de Pirassununga, das 9:00 às 15:00 horas.

§ 2º De acordo com o parágrafo único, do artigo 8º, do Estatuto do Comitê, a Secretaria Executiva manterá aberto permanentemente o processo de **cadastro de entidades civis organizadas legalmente**, com pelo menos um (1) ano de existência e sediada na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Contudo, para efeitos de participação no certame eleitoral de que trata o artigo 1º, incisos II e artigo 2º desta deliberação, só participarão entidades que protocolarem seus pedidos de inscrição até as 17:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2009, sexta-feira, na sede da Secretaria Executiva, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 2448, Centro, Pirassununga , e desde que sua ficha de inscrição tenha sido aprovada.

§ 3º A nova Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, eleita para o biênio março de 2009 a março de 2011, imediatamente após a posse, reunir-se-á na sede da Secretaria Executiva, situada à Rua

XV de novembro n.º 2448, Centro, Pirassununga, ou em outro local, no mesmo Município-sede, designado pela Secretaria Executiva do CBH-MOGI, para eleição de seu Coordenador, e prosseguimento dos trabalhos de acordo com a minuta de deliberação que dispõe sobre os critérios de pontuação e normas administrativas, para apresentação de pedidos de recursos financeiros junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no exercício de 2009, e que será apresentada, discutida e votada, durante a 38ª reunião plenária, em 6 de março de 2009.

Art. 3º Os membros integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica – CBH-MOGI, independente da convocação individual pelo correio, ficam desde já formalmente convocados para todas as atividades mencionadas nos artigos desta Deliberação e anexo edital de convocação, cabendo-lhes promover junto e no âmbito dos seus municípios, órgãos estaduais e entidades da sociedade civil, a divulgação deste edital convocatório e agenda de eventos, na forma resumida do anexo único desta deliberação, pelos mais variados meios de comunicação e mídia.

Art. 4º Fica a Secretaria Executiva, após decisão da nova Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, a ser empossada em 6 de março de 2009, encarregada de preparar e apresentar a proposta de calendário de atividades do segundo semestre de 2009.

Art. 5º. Excepcionalmente, e mediante justificativa, caso haja necessidade de se incluir, adiantar, prorrogar ou atrasar atividades aqui programadas, fica a Secretaria Executiva autorizada a emitir as convocações e comunicados oficiais, e a tomar as providências administrativas necessárias ao ajuste.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2008.
Sede da 37ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI.

José Carlos Hóri
Presidente do CBH-MOGI

Neiroberto Silva
Vice Presidente do CBH-MOGI

Edy Augusto de Oliveira
Secretário Executivo do CBH-MOGI

Segue anexo único

Anexo único da Deliberação CBH-MOGI n.º 84, de 11 de dezembro de 2008

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu
Edital de convocação
Eleição dos representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios
para o biênio março de 2009 a março de 2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, com fundamento em seu Estatuto e na Deliberação CBH-MOGI n.º: 84, de 11 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, e que *aprova o calendário de atividades do 1º semestre de 2009, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio março de 2009 – março de 2011, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu*, torna público o presente **edital resumido de convocação para eleição do órgão plenário composto por 42 representantes** titulares e suplentes **com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste Colegiado no biênio março de 2009 a março de 2011**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades eleitorais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI - 09, para o primeiro semestre de 2009, conforme se segue:

I – **30 de janeiro de 2009**, sexta-feira - reunião preparatória para eleição dos representantes dos **Municípios** (14 titulares; 14 suplentes);

II – **6 de fevereiro de 2009**, sexta-feira, reunião preparatória para eleição dos representantes da **Sociedade Civil** (14 titulares; 14 suplentes);

III – **13 de fevereiro de 2009**, sexta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes do **Estado** (14 titulares; 14 suplentes);

IV – **6 de março de 2009**, sexta feira, **38ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI**, para:

a) homologação da eleição e posse dos novos membros titulares e suplentes, previamente escolhidos pelos três segmentos, bem como dos membros das quatro câmaras técnicas, e eleição da Mesa Diretora do Comitê, biênio março de 2009 a março de 2011.

Art. 2º Durante as reuniões preparatórias para eleição dos representantes, titulares e suplentes com direito a voz e voto, das quais tratam os incisos I, II e III, do artigo anterior, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda:

- a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento;
- b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Saneamento;
- c) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional;
- d) cinco (5) membros para Câmara Técnica de Qualidade das Águas.

§ 1º As reuniões preparatórias, para eleição dos representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios, das quais tratam os incisos I, II e III do artigo 1º, e membros das quatro câmaras técnicas, serão realizadas, no Município de Pirassununga, sede do CBH-MOGI, no Centro de Eventos do FZEA-USP – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo – Campus de Pirassununga, situado à Rua Duque de Caxias Norte n.º 225, Município de Pirassununga, das 9:00 às 15:00 horas.

Art. 3º De acordo com o parágrafo único, do artigo 8º, do Estatuto do Comitê, a Secretaria Executiva manterá aberto permanentemente o processo de **cadastro de entidades civis organizadas legalmente**, com pelo menos um (1) ano de existência e sediada na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Contudo, para efeitos de participação no certame aqui tratado no artigo 1º, inciso II e artigo e 2º desta deliberação, só participarão entidades que protocolarem seus pedidos de inscrição até as 17:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2009, sexta-feira, na sede da Secretaria Executiva, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 2448, Centro, Pirassununga, e desde que sua ficha de inscrição tenha sido aprovada.

§ 1º - Poderão se cadastrar as entidades da **Sociedade Civil**, vinculadas às seguintes **categorias**: a) entidades associativas ligadas a usuários de água (industriais, agrícolas, públicas); b) Universidades, Institutos de Ensino Superior, Entidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; c) Sindicatos dos Trabalhadores, associações técnicas não governamentais, associações comunitárias, entidades profissionais de classe, com atuação em recursos hídricos; d) entidades ambientalistas.

§2º - Os representantes legais das novas entidades da **Sociedade Civil** interessadas em inscrever-se deverão comparecer à sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, localizada à Rua XV de novembro n.º 2448, Centro, Pirassununga, munido dos documentos de praxe, tais como cópia autenticada do estatuto da entidade que comprovem os requisitos retro mencionados em especial interesse na defesa e proteção dos recursos hídricos e meio ambiente, atas de reuniões, e preencher a ficha de inscrição.

§3º - As entidades da **Sociedade Civil já inscritas** neste comitê, cujos dados do cadastro estejam em dia, e que vêm recebendo convocações oficiais para as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê, estão dispensadas de nova inscrição, cabendo-lhes apenas **atualizar os dados de seu cadastro, for o caso, até 30 de janeiro de 2009**, comprovando alteração da diretoria e indicando a pessoa que irá representar legalmente a entidade neste comitê no próximo biênio, nas reuniões ordinárias e extraordinárias de seu órgão plenário, câmaras técnicas, oficinas e processo eleitoral de seu segmento.

Pirassununga, sede do CBH-MOGI, 11 de dezembro de 2008.

Edy Augusto de Oliveira - Secretário Executivo do CBH-MOGI